



EDITAL Nº 26/2023 de 08 de Julho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – *CAMPUS* PEDRAS DE FOGO

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Pedras de Fogo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) REFERENTE AOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PROEXC 03/2023 IFPB**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A participação neste processo seletivo implicará:

- a. Na concordância expressa e irrevogável com este edital;
- b. No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

1.3. O não atendimento das normas e instruções estabelecidas neste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial, no turno vespertino.

2.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70.

2.3. O *Campus* Avançado Pedras de Fogo se reserva o direito de somente executar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas previstas neste edital.

2.4 As informações dos cursos e quantidade de vagas ofertadas estão disponíveis no quadro abaixo:

Curso	Carga horária	Quantidade de Vagas	Dias e horários das aulas	Início das aulas	Local das aulas
Mecânico de Máquinas de Costura	80hs	20	Terça, Quarta e Quinta - das 14 às 17hs	01/08/2023	IFPB Campus Pedras de Fogo
Desenvolvimento de Acessórios	80hs	20	Terça e Quinta - das 14 às 17hs	25/07/2023	IFPB Campus Pedras de Fogo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS
Pedras de Fogo

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas um total de acordo com o quadro do item 2.4 deste edital .
3.2. Os estudantes serão classificados conforme a ordem de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 4.2 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no formulário eletrônico do item 4.3, no período de **08 de julho até 12 de julho de 2023, às 23h59min**, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico **[CLIQUE AQUI](#)** ou (<https://forms.gle/4H89oQM9MuodCQV37>) com todos os dados pessoais.
- 4.4 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.5 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 4.6 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 4.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O curso será GRATUITO, terá carga horária conforme o item 2.4 deste edital e será ofertado na modalidade presencial.
- 5.2. A carga horária cumprida pelo aluno será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 5.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação e realização das atividades.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.
- 6.2. A seleção e ordem de classificação será feita conforme a ordem de inscrição. Os inscritos dentro da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS
Pedras de Fogo

quantidade de vagas serão selecionados para cursar o Curso FIC.

6.3. Caso o candidato não realize inscrição no período indicado no cronograma deste edital, pode haver a convocação do próximo, conforme a classificação por ordem de inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 9), que consta neste edital e por meio de e-mail eletrônico cca.pf@ifpb.edu.br.

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico:
www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo.

8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (suap.ifpb.edu.br).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Quadro referente às etapas do processo seletivo

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	08 de julho de 2023
Inscrições	08 a 12 julho de 2023
Resultado	13 de junho de 2023
Recursos	14 de junho de 2023
Matrícula	17 a 21 de julho de 2023
Início das Aulas	De acordo com o quadro do item 2.4 deste edital

9.2. Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através do endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo.

9.3. A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita de forma presencial no campus Avançado Pedras de Fogo, no período previsto no quadro do item 9.1 deste edital.

9.4. Os recursos deverão apresentar fundamentação, isto é, indicar o motivo do recurso e sinalizar o equívoco encontrado, para que possa ser revisado e ajustado, em caso de julgamento procedente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Avançado Pedras de Fogo.

8.2. A inscrição para este processo de seleção implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS*
Pedras de Fogo

estabelecidos por este edital.

8.3. É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital assim como a toda e qualquer documentação divulgada nos canais de comunicação do IFPB Campus Avançado Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo, 08 de julho de 2023.

Frederico Campos Pereira

*Diretor Geral do IFPB Campus Pedras de Fogo
Portaria nº 2.084/2022, de 24 de outubro de 2022*